

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2024

(Art. 4º, § 2º, inciso II da Lei Complementar Nº 101, de 2000)

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, estabelece a condução da política fiscal para os próximos exercícios e a avaliação do desempenho fiscal dos exercícios anteriores.

O crescimento da economia mundial para o ano de 2023 apresenta uma previsão de crescimento de 2,8%, abaixo da estimativa de crescimento de 3,4% para o ano de 2022, enquanto a previsão para o ano de 2024 é de expansão de 3,0%, conforme dados do Fundo Monetário Internacional (FMI) que constam na publicação do *World Economic Outlook Update* de abril de 2023.

A Pandemia da Covid-19 já não é um entrave para o crescimento econômico mundial, porém a retomada do crescimento econômico iniciada em 2021, somado a desorganização de parte das cadeias produtivas globais causadas pelas restrições sanitárias em um passado recente, em especial a cadeia de produção de semicondutores, ocasionou um processo de aumento inflacionário nas maiores economias do mundo, alimentado também pela longa duração da guerra Rússia x Ucrânia, no qual já se estende por mais de um ano. Tais eventos geraram fortes choques inflacionários nos preços internacionais do petróleo e gás, já que a Rússia é um dos principais produtores dessas *commodities*.

A alta inflacionária nas principais economias do mundo vem implicando em políticas monetárias restritivas, por meio do aumento dos juros, impactando no encarecimento do crédito e consequentemente nas reduções do consumo das famílias e dos investimentos privados. O FMI projeta que a inflação global reduza de 8,8% em 2022, para 6,6% em 2023 e 4,3% em 2024, mas ainda apresentando níveis acima do período pré-pandêmico (2017–2019) de cerca de 3,5%. O custo dessa redução inflacionária é retratado na diminuição do ritmo de crescimento global, para os anos de 2023 (2,8%) e 2024 (3,0%), em comparação com a estimativa de 3,4% para o ano de 2022.

A economia dos Estados Unidos vem sofrendo com os impactos referente aos aumentos da taxa de juros do FED para o combate da pressão inflacionária, limitando as expansões dos investimentos privados, exportações e consumo das famílias, dentro do processo de recuperação econômica iniciada a partir do fim das restrições sanitárias em 2021. Segundo o FMI, as previsões de crescimento para o PIB americano em 2023 (1,3%) e 2024 (1,4%) estão abaixo da estimativa de crescimento para 2022 (2,1%). O mesmo comportamento se verifica na Zona do Euro, onde as previsões de crescimento do FMI para os anos de 2023 (0,8%) e 2024 (1,4%) apresentam-se inferiores a estimativa de crescimento para o ano de 2022 (3,5%).

Quanto ao contexto macroeconômico nacional, a contração monetária praticada pelo Banco Central desde março de 2021, para a redução do IPCA em direção à meta inflacionária definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), somado a um cenário externo que deve se manter desfavorável com a continuidade da guerra entre Rússia e Ucrânia, as expectativas de menor crescimento da economia mundial, bem como as incertezas ainda presentes em relação ao quadro estrutural das contas públicas federais, são elementos que limitará o crescimento do PIB do Brasil para os anos de 2023 e 2024. Tal cenário também afetará negativamente a dinâmica da economia cearense para o mesmo período.

Para além do ambiente macroeconômico nacional, a expectativa de crescimento da economia cearense é também resultado do desempenho esperado para as atividades econômicas individualmente, as quais respondem a fatores e dinâmicas específicas. Em 2023, a economia estadual deve se beneficiar do crescimento esperado para o setor da Agropecuária, favorecido pela boa quadra chuvosa. Por outro lado, a manutenção de um ambiente macroeconômico restritivo deve limitar a expansão dos setores de Serviços e da Indústria, reduzindo as contribuições positivas ao crescimento da economia.

Mais especificamente, no tocante à Agropecuária, apesar dos custos elevados de produção, tais como energia elétrica, fertilizantes e ração animal, em decorrência da alta inflacionária, as chuvas já ocorridas dentro da quadra chuvosa de 2023 elevaram o níveis dos principais reservatórios do Ceará para um patamar de maior reserva hídrica do estado nos últimos dez anos, garantindo uma boa segurança hídrica para os anos de 2023 e 2024, não somente para beneficiar o aumento da produção de lavouras irrigadas, como também para o aumento das produções das atividades da pecuária (avicultura, leite, bovino, carcinicultura).

Considerando a Indústria geral, o setor experimentou uma trajetória descendente em 2022 e encerrou o ano com forte queda de -6,28%. Tal desempenho esteve diretamente relacionado à redução na geração de energia e ao fraco desempenho da Indústria de Transformação e de suas atividades, como Calçados, Alimentos e Confecção. Esse quadro de baixa performance

do segmento da Transformação, associado a movimentos setoriais desfavoráveis e a sua dificuldade de sustentar taxas de crescimento no médio prazo, reduzem as expectativas para o desempenho de toda a indústria.

Para os anos de 2023 e 2024 espera-se uma retomada de crescimento para o setor da indústria, ainda que em níveis de baixa expansão, dado que a atividade de Eletricidade, gás e água deve apresentar relativa estabilidade diante da menor demanda por energia de fonte térmica, algo que também deve ocorrer com o segmento da Transformação, que deve sofrer com inflação, juros e pressão de custos ainda existentes. Já para a Construção Civil, caso as previsões de reduções do IPCA e da Selic se concretizem, tornarão o crédito imobiliário mais barato e conseqüentemente aquecerá a demanda por imóveis novos.

Já para o setor de Serviços, a expectativa de crescimento do setor é consideravelmente influenciada pela conjuntura macroeconômica nacional. Uma taxa de inflação ainda alta, cujos efeitos são mais sentidos nas camadas mais pobres da população, fazendo com que a renda disponível seja quase totalmente destinada ao consumo de bens de primeira necessidade, afeta negativamente o desempenho da atividade do comércio, no qual apresenta a segunda maior representatividade para a economia cearense, com 14,21% de contribuição para o Valor Adicionado do Ceará, ficando atrás apenas da participação das atividades referentes a Administração Pública (24,75%). Caso a previsão de trajetória decrescente da inflação, da taxa de juros e da taxa de desemprego se concretize para o segundo semestre de 2023, a tendência é de desempenho de crescimento do setor de serviços para os anos de 2023 e 2024 superiores ao desempenho do ano de 2022.

Por fim, a solidez fiscal das contas estaduais e a capacidade de manutenção dos investimentos públicos que impactam positivamente a produtividade da economia local, bem como os avanços recentes do Estado nos campos de tecnologia da informação, logístico (porto e aeroporto) e de energias renováveis, também irão contribuir para uma maior atratividade de investidores e parceiros.

Dada as perspectivas econômicas analisadas acima, o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE projetou para o período 2023 – 2026 taxas de crescimento do PIB estadual de 1,33% para 2023, 1,90% para 2024, 2,50% para 2025 e 2,51% para 2026, superiores às taxas previstas de crescimento do PIB nacional. Em resumo, os indicadores macroeconômicos para projeção das metas fiscais da LDO – 2024 são os seguintes:

Tabela 1 – Variáveis Macroeconômicas Projetadas – 2023 a 2026

Variáveis	2023	2024	2025	2026
Taxa de Inflação (IPCA) (%)	5,90	4,02	3,80	3,77
Taxa de crescimento em volume - PIB Brasil (%)	0,85	1,50	1,80	2,00
Taxa de crescimento em volume - PIB Ceará (%)	1,33	1,90	2,50	2,51
PIB Ceará (R\$ Milhões a preços de mercado)	222.222	235.547	250.611	266.586
Câmbio (R\$/US\$) - Fim do período	5,25	5,30	5,30	5,35
Taxa de Juros SELIC - Fim do Período (%a.a.)	12,75	10,00	9,00	8,75

Fonte: Relatório Focus/BACEN (06/03/2023), IBGE e IPECE.

OBS: Os valores do PIB para o período 2023-2026 são previsões realizadas pelo IPECE, para o caso do Ceará, e pelo Focus/BCB para o caso do Brasil. Todas as previsões são passíveis de alterações até a divulgação dos dados definitivos.

Assim, considerando as premissas macroeconômicas apresentadas acima, foi projetada, para o período de 2024 a 2026, uma Receita Tributária Líquida de Fundeb e Transferências de R\$ 48,7 bilhões. Desta natureza de receita destaca-se o ICMS, principal tributo estadual, com previsão de arrecadação de R\$ 35,6 bilhões.

Com relação às Transferências Correntes, vale evidenciar o Fundo de Participação dos Estados – FPE, que ao longo do período, espera-se arrecadar um montante líquido de R\$ 32,1 bilhões.

No que tange as Operações de Crédito, há uma perspectiva de se arrecadar o montante de R\$ 8,1 bilhões no período iniciado em 2023 até o final de 2026. Desse valor encontram-se recursos dos mais diversos agentes financeiros nacionais como Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, além de agentes internacionais como Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, Banco Nacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW, Intermed Handels- und Consultinggesellschaft für Erzeugnisse und Ausrüstungen des Gesundheits- und Bildungswesens mbh - MLW e Corporação Andina de Fomento - CAF.

Ressalta-se que o cenário macroeconômico desenhado para os próximos anos destaca crescimento, tanto nacional, quanto local, passado o período de restrições decorrentes do coronavírus. As previsões até 2026 indicam crescimento gradual que impactarão de forma direta nas perspectivas de arrecadação do tesouro estadual. Dessa forma, as despesas foram organizadas contemplando essas perspectivas ao longo do período 2024 - 2026.

Além disso, procurando manter o equilíbrio financeiro do tesouro estadual, foi previsto para as despesas com pessoal (2024 a 2026) um montante de R\$ 64,8 bilhões, observando a previsão de concursos, a possibilidade de reposição salarial limitada ao valor do IPCA, a depender do exercício financeiro, eventual alteração em Planos de Cargos e Carreiras e as despesas previdenciárias que ocorrerão até 2026.

Já em relação às outras despesas correntes, R\$ 37,2 bilhões foram programados (2024 a 2026), principalmente para manter em funcionamento a “máquina pública”, os equipamentos disponíveis à sociedade e outros que serão disponibilizados ou terão seu atendimento ampliado no período como por exemplo: Hospitais, Unidades de Pronto Atendimento – UPAs, Escolas Regulares, Penitenciárias dentre outros.

Para o pagamento dos Juros e Amortização das dívidas foi previsto de 2024 a 2026, um montante de R\$ 8,3 bilhões destinado, principalmente, para o Refinanciamento de determinadas dívidas estaduais, bem como para o pagamento de operações de crédito anteriormente contratadas que objetivam a realização dos investimentos estruturantes necessários ao Estado.

Tão importante quanto manter em funcionamento os serviços postos à disposição da sociedade, é garantir a finalização dos investimentos ainda em execução, bem como expandir, de forma equilibrada e sustentável, a atuação do Estado. Dessa forma, considerando os investimentos e as inversões financeiras, estão previstos de 2024 a 2026 recursos na ordem de R\$ 8,7 bilhões, oriundos das mais variadas fontes de recursos. Nessa perspectiva, destacam-se os projetos a seguir:

- Implantação da Linha Leste do Metrô de Fortaleza;
- Restauração e Pavimentação de Rodovias;
- Expansão da capacidade de transferência de água - Malha D'Água;
- Sistema Adutor Banabuiú – Sertão Central;
- Execução e Supervisão do Cinturão de Águas do Ceará - CAC;
- Construção de Barragens e Adutoras;
- Expansão da captação e aproveitamento de água subterrânea (instalação de poços);
- Construção do Hospital Universitário do Ceará;
- Expansão da oferta de serviços das Redes de Atenção à saúde;
- Expansão do VLT Parangaba - Mucuripe – Ramal Aeroporto;
- Construção de Unidades Habitacionais.



Além destes importantes projetos, o Estado também destinará parte de seus recursos para as áreas de saúde, educação, segurança hídrica e segurança pública, com a previsão de investimentos para implantação de cisternas; ampliação de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário; na reforma e implantação de hospitais e escolas, além do aparelhamento e modernização da segurança pública estadual. Estes projetos, aliados a outras políticas de proteção social, serão norteadores para o desenvolvimento do Estado nos próximos anos.

Por fim, destaca-se que o Anexo de Metas Fiscais é composto ainda pelos demonstrativos que seguem, na forma definida pela Secretaria do Tesouro Nacional por meio da Portaria nº. 1447, de 14 de julho de 2022, que aprova a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2024

LRF, art. 4º, parágrafo 1º

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) X 100
Receita Total	34.391.481	31.220.371	14,6%	103,5%	35.200.435	30.784.909	14,0%	103,5%	37.687.752	31.762.762	14,1%	103,8%
Receitas Primárias (I)	32.638.322	29.628.865	13,9%	98,2%	33.377.799	29.190.903	13,3%	98,2%	35.617.966	30.018.373	13,4%	98,1%
Receitas Primárias Correntes	32.436.355	29.445.521	13,8%	97,6%	33.167.064	29.006.603	13,2%	97,5%	35.408.870	29.842.149	13,3%	97,5%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.094.975	13.703.124	6,4%	45,4%	16.177.428	14.148.139	6,5%	47,6%	17.430.747	14.690.414	6,5%	48,0%
Transferências Correntes	15.281.006	13.872.001	6,5%	46,0%	15.359.651	13.432.943	6,1%	45,2%	16.275.758	13.717.003	6,1%	44,8%
Demais Receitas Primárias Correntes	2.060.375	1.870.396	0,9%	6,2%	1.629.985	1.425.520	0,7%	4,8%	1.702.365	1.434.732	0,6%	4,7%
Receitas Primárias de Capital	201.967	183.344	0,1%	0,6%	210.735	184.300	0,1%	0,6%	209.096	176.224	0,1%	0,6%
Despesa Total	35.680.088	32.390.161	15,1%	107,4%	36.554.676	31.969.275	14,6%	107,5%	38.913.090	32.795.460	14,6%	107,1%
Despesas Primárias (II)	32.981.766	29.940.642	14,0%	99,3%	33.637.224	29.417.786	13,4%	98,9%	35.962.712	30.308.920	13,5%	99,0%
Despesas Primárias Correntes	28.731.509	26.082.285	12,2%	86,5%	29.922.692	26.169.203	11,9%	88,0%	31.530.386	26.573.411	11,8%	86,8%
Pessoal e Encargos Sociais	16.873.923	15.318.042	7,2%	50,8%	17.589.359	15.382.958	7,0%	51,7%	18.716.710	15.774.207	7,0%	51,5%
Outras Despesas Correntes	11.857.587	10.764.243	5,0%	35,7%	12.333.332	10.786.245	4,9%	36,3%	12.813.676	10.799.204	4,8%	35,3%
Despesas Primárias de Capital	2.934.110	2.663.567	1,2%	8,8%	2.331.705	2.039.217	0,9%	6,9%	3.184.649	2.683.982	1,2%	8,8%
Reserva de Contingência	27.539	25.000	0,0%	0,1%	28.586	25.000	0,0%	0,1%	29.663	25.000	0,0%	0,1%
Pagamentos de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.288.607	1.169.790	0,5%	3,9%	1.354.241	1.184.366	0,5%	4,0%	1.218.014	1.026.526	0,5%	3,4%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I-II)	(343.444)	(311.777)	-0,1%	-1,0%	(259.425)	(226.883)	-0,1%	-0,8%	(344.746)	(290.546)	-0,1%	-0,9%
Divida Pública Consolidada (DC)	22.356.420	20.295.018	9,5%	67,3%	22.567.948	19.737.035	9,0%	66,4%	22.513.080	18.973.740	8,4%	62,0%
Divida Consolidada Líquida (DCL)	17.772.040	16.133.347	7,5%	53,5%	19.537.497	17.086.722	7,8%	57,5%	20.831.449	17.556.483	7,8%	57,4%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(4.152.970)	(3.770.040)	-1,8%	-12,5%	(1.765.457)	(1.543.999)	-0,7%	-5,2%	(1.293.952)	(1.090.527)	-0,5%	-3,6%

FONTE: SEPLAG/IPECE/SEFAZ, 20/04/2022, 15h

Notas:

1. O cálculo das metas foi realizado considerando os seguintes parâmetros:

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
Inflação projetada para o período - IPCA	4,02%	3,80%	3,77%
PIB do Estado (crescimento % anual)	1,90%	2,50%	2,51%
PIB Nacional (crescimento % anual)	1,50%	1,80%	2,00%
Projeção do PIB estadual - R\$ milhares	235.547.457	250.610.717	266.586.215
Receita Corrente Líquida - RCL - milhares	33.221.971	34.004.315	36.320.732

2. As receitas foram projetadas com base no modelo incremental a partir da aplicação de indicadores macroeconômicos, sendo a base de projeção formada pela arrecadação dos anos anteriores. Na previsão da receita própria foram excluídas da base de projeção ocorrências que não se repetirão nos próximos anos, livrando efeitos ocasionais ou atípicos, fora de sua sazonalidade. Dessa maneira, com base nos critérios adotados, a receita total de cada ano do período 2024 a 2026 corresponde ao percentual do PIB Estadual com variação entre 14% e 14,6%.

3. Na despesa total estão contempladas as despesas de custeio de manutenção, que são despesas de natureza tipicamente administrativa, que se repetem ao longo do tempo e que representam custos básicos necessários ao funcionamento dos órgãos. Também foi considerado nas projeções o efeito inflacionário de cada ano.

4. Vale destacar também que na despesa total está contemplado o custeio das atividades finalísticas que, ao longo do período de 2024 a 2026, projeta-se um montante de R\$ 21,8 bilhões nos diversos equipamentos públicos mantidos pelo Estado.

5. No que tange à despesa de pessoal, a projeção até 2026 foi elaborada considerando o crescimento decorrente das ascensões funcionais, a expansão derivada do ingresso de novos servidores pela realização de novos concursos ao longo do período (2023 - 2026), melhorias em determinados planos de cargos, além da possibilidade de revisão geral para o período de 2023 a 2026.

6. Os investimentos, que também compõem a despesa total, foram fixados com base na carteira de projetos do Estado alinhavado com as expectativas de crescimento da economia cearense, previsões de convênios e nas operações de crédito contratadas e a contratar. Somente nas Operações de Crédito há uma estimativa prevista de mais de R\$ 4,9 bilhões a ser destinado aos investimentos que o Estado pretende executar.

7. A meta fixada de Resultado Primário estimada para o período de 2024 a 2026 é de -0,1% do PIB. A meta indica o esforço que o Governo Estadual pretende alcançar com vistas ao pagamento de sua dívida ao longo período.

8. O Resultado Nominal previsto ao longo do período situa-se entre -1,8% e -0,5% do PIB estadual. Além disso, a Dívida Pública Consolidada apresenta uma perspectiva de redução em proporção do PIB, partindo de 9,5% em 2024 para 8,4% em 2026.

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso I

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	30.918.670	14,9%	14,9%	32.626.642	15,8%	107,4%	1.707.972	5,5%
Receitas Primárias (I)	27.988.973	13,5%	13,5%	30.776.028	14,9%	101,3%	2.787.055	10,0%
Despesa Total	30.918.670	14,9%	14,9%	34.591.953	16,7%	113,9%	3.673.283	11,9%
Despesas Primárias (II)	29.424.232	14,2%	14,2%	29.980.658	14,5%	98,7%	556.426	1,9%
Resultado Primário (III) = (I-II)	(1.435.259)	-0,7%	-4,7%	795.370	0,4%	2,6%	2.230.629	-155,4%
Resultado Nominal	(918.082)	-0,4%	-3,0%	928.197	0,4%	3,1%	1.846.279	-201,1%
Dívida Pública Consolidada	21.003.920	10,1%	69,1%	17.568.896	8,5%	57,8%	(3.435.024)	-16,4%
Dívida Consolidada Líquida	16.534.354	8,0%	54,4%	10.217.259	4,9%	33,6%	(6.317.095)	-38,2%

FONTE: Sistema SIAFE-CE/Flexvision, LDO 2022, Demonstrativos da LRF (RREO e RGF), Unidade Responsável: SEPLAG/SEFAZ/IPECE.

Obs: Foi utilizado o modelo previsto no MDF 12ª edição, conforme orientação da STN na consulta CH202309473 respondida em 31 de março de 2023.

Especificação	Valor - R\$ milhares
Valor realizado do PIB Estadual para 2022	207.087.261
Valor realizado da RCL para 2022	30.383.651

Notas:

1. A meta de Resultado Primário prevista para 2022 foi de R\$ -1,4 bilhões. Já a realização da meta, divulgada no valor de R\$ 795,4 milhões, equivalente a 0,4% do PIB, foi resultado principalmente do crescimento das Receitas Primárias (14,9% do PIB) em patamar superior ao crescimento das Despesas Primárias (14,5% do PIB).
2. O Resultado Nominal previsto para 2022 foi de -0,4% do PIB, entretanto a realização foi de 0,4% do PIB, cumprindo com folga a meta estabelecida.
3. Quanto às Despesas de Pessoal, que correspondem a grande parte do total da despesa estadual, se mantiveram abaixo do limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, alcançando um patamar de 50,52% para 2022.
4. Os Juros e Encargos da Dívida, que também estão contemplados na Despesa Total no ano de 2022, somaram cerca de R\$ 855 milhões, um percentual 35,58 % superior a 2021.



5. Em relação às amortizações, estas alcançaram em 2022 R\$ 1,54 bilhão, com um acréscimo nominal de 17,75% em relação a 2021. Neste montante de 2021 estão incluídos os precatórios.

6. Já a Receita Total Arrecadada em 2022 que representou 15,8% do PIB Estadual, apresentou um acréscimo relativo de 5,5% em relação à meta prevista.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS
2024

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	Var. %	2022	Var. %	2023	Var. %	2024	Var. %	2025	Var. %	2026	Var. %
Receita Total	31.537.048	14,2%	31.476.933	-0,2%	37.200.666	18,2%	34.391.481	-7,6%	35.200.435	2,4%	37.687.752	7,1%
Receitas Primárias (I)	29.677.181	14,5%	29.739.146	0,2%	30.416.243	2,3%	32.638.322	7,3%	33.377.799	2,3%	35.617.967	6,7%
Despesa Total	29.205.284	9,6%	32.099.229	9,9%	38.211.858	19,0%	35.680.088	-6,6%	36.554.676	2,5%	38.913.090	6,5%
Despesas Primárias (II)	27.397.303	8,8%	29.739.761	8,5%	33.049.000	11,1%	32.981.766	-0,2%	33.637.224	2,0%	35.962.712	6,9%
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (I-II)	2.279.878	206,1%	(615)	-100,0%	(2.632.758)	-428040,8%	(343.444)	-87,0%	(259.425)	-24,5%	(344.745)	32,9%
Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da Linha	865.299	-188,4%	891.064	3,0%	(3.401.810)	-481,8%	(4.152.970)	22,1%	(1.765.457)	-57,5%	(1.293.952)	-26,7%
Dívida Pública Consolidada (DC)	18.849.850	6,0%	17.568.896	-6,8%	19.624.890	11,7%	22.356.420	13,9%	22.567.948	0,9%	22.513.080	-0,2%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	11.108.324	-7,2%	10.217.259	-8,0%	13.619.070	33,3%	17.772.040	30,5%	19.537.497	9,9%	20.831.449	6,6%

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2021	Var. %	2022	Var. %	2023	Var. %	2024	Var. %	2025	Var. %	2026	Var. %
Receita Total	33.363.043	3,8%	31.476.933	-5,7%	35.128.107	11,6%	31.220.371	-11,1%	30.784.909	-1,4%	31.762.762	3,2%
Receitas Primárias (I)	31.395.490	4,0%	29.739.146	-5,3%	28.721.664	-3,4%	29.628.865	3,2%	29.190.903	-1,5%	30.018.373	2,8%
Despesa Total	30.896.270	-0,5%	32.099.229	3,9%	36.082.963	12,4%	32.390.161	-10,2%	31.969.275	-1,3%	32.795.460	2,6%
Despesas Primárias (II)	28.983.607	-1,1%	29.739.761	2,6%	31.207.743	4,9%	29.940.642	-4,1%	29.417.786	-1,7%	30.308.920	3,0%
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (I-II)	2.411.883	178,1%	(615)	-100,0%	(2.486.079)	-404187,8%	(311.777)	-87,5%	(226.883)	-27,2%	(290.546)	28,1%
Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da Linha	915.400	-180,4%	891.064	-2,7%	(3.212.286)	-460,5%	(3.770.040)	17,4%	(1.543.999)	-59,0%	(1.090.527)	-29,4%
Dívida Pública Consolidada (DC)	19.941.256	-3,7%	17.568.896	-11,9%	18.531.530	5,5%	20.295.018	9,5%	19.737.035	-2,7%	18.973.740	-3,9%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	11.751.496	-15,7%	10.217.259	-13,1%	12.860.311	25,9%	16.133.347	25,5%	17.086.722	5,9%	17.556.483	2,7%

VARIÁVEIS	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Inflação projetada para o período - IPCA	10,06%	5,79%	5,90%	4,02%	3,80%	3,77%
Fator de Multiplicação	1,058	1,000	1,059	1,102	1,143	1,187

Notas:

1. A apuração das Metas de Resultados Primário e Nominal dos respectivos anos está de acordo com a nova metodologia do Manual dos Demonstrativos Fiscais – 13ª edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN vigente a partir de 2023. Para efeito de comparação, fez-se necessário compatibilizar os exercícios de 2021 e 2022 de acordo com a nova metodologia, conforme evidenciado neste Anexo. Ressalta-se que, em virtude dessa compatibilização para os respectivos exercícios, os valores podem diferir dos apurados no Balanço Geral do Estado – BGE.

2. O cálculo dos valores constantes foi elaborado com base na inflação projetada pelo IPCA, conforme índices acima.

3. Um dos pilares fundamentais da política fiscal é a uma boa gestão da dívida pública. Com esse objetivo, os entes públicos buscam um melhor gerenciamento do fluxo e do crescimento do endividamento e adotam ações que objetivam não apenas o controle, mas que sirvam de alternativas que minimizem os efeitos de choques econômicos no estoque da dívida do ente estatal, que possam impactar no funcionamento da máquina estatal e no nível de investimento por meio do gasto público.

Com esse foco teórico das finanças públicas posto em prática no Estado do Ceará, esse ente estatal apresenta um histórico de implementação de ações institucionais com foco na gestão fiscal, dentre elas, o monitoramento constante, por meio de indicadores da Dívida Pública, os quais relacionam o seu estoque com a Receita Corrente Líquida Ajustada (RCLA). Desta forma, mesmo diante das dificuldades fiscais impostas pelos contextos externo e interno desafiadores, o Estado do Ceará vem mantendo os níveis de endividamento controlados. As projeções de 2023 a 2026 indicam uma relação entre a Dívida Consolidada e a Receita Corrente Líquida Ajustada (DC/RCLA) menor que 70%. Já a Dívida Consolidada Líquida (DCL/RCLA) está projetada em número inferior a 60%, bem abaixo do limite legal de 200%. Como referência, no 2º quadrimestre de 2020 o Estado apurou o percentual de 85% para a DC / RCLA e 56% para a DCL / RCLA. Do ponto de vista absoluto, a preços constantes, percebe-se que a Dívida Consolidada do Estado projetada também se mantém controlada, dentro do patamar de R\$ 20 bilhões. Há apenas um aumento circunstancial um pouco maior na Dívida Consolidada Líquida nos anos de 2023 e 2024, sem afetar a sustentabilidade do endividamento do Estado.

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	44.665.916.396,8	100,00	44.759.458.990,8	100,00	42.449.782.126,1	100,00
Reservas	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Resultado Acumulado	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL	44.665.916.396,8	100,00	44.759.458.990,8	100,00%	42.449.782.126,1	100,00%

FONTE: S2GPR/ SIAFE,CECOG, 11/04/2023

Nota:

Elaborado com base nos registros contidos no Balanço Patrimonial do Estado do Ceará

REGIME PREVIDENCIÁRIO

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	-34.725.263	100,00	-21.145.782	100,0%	3.450.617	100,0%
Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,0	0,0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,0	0,0%
TOTAL	-34.725.263	100,00	-21.145.782	100,0%	3.450.617	100,0%

FONTE: S2GPR/ SIAFE,CECOG, 11/04/2023

Nota:

Consolidação do Patrimônio Líquido dos Fundos Financeiros (FUNAPREV e PREVMILITAR) e Previdenciários (PREVID e FPP).

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	93.022	47.231.550	1.128.986
Alienação de Bens Móveis	8.121,98	17.767.679,64	322.063,50
Alienação de Bens Imóveis	84.900,00	29.463.870,78	806.922,32
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	66.567.977	351.991	-
DESPESAS DE CAPITAL	66.567.977	351.991	-
Investimentos	173.029,10	351.990,99	-
Inversões Financeiras	66.394.948,20	-	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = (Ia - II d) + III h)	2020 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2019 (i) = ((Ic - II f) + III i)
VALOR (III)	(18.466.410,07)	48.008.545,25	1.128.985,82

FONTE: S2GPR/ SIAFE,CECOG, 11/04/2023

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados	91.465.022,79	148.175.879,29	186.276.307,82
Ativo	88.556.339,56	105.789.237,99	139.791.343,09
Inativo	1.324.394,09	1.776.171,94	1.103.884,63
Pensionista	1.584.289,14	40.610.469,36	45.381.080,10
Receita de Contribuições Patronais	173.060.939,86	203.544.065,34	277.336.626,42
Ativo	173.060.939,86	203.544.065,34	277.336.626,42
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	63.405.880,81	23.117.780,13	58.493.645,72
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	63.405.880,81	23.117.780,13	58.493.645,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	125.454,41	75.413,42	29.663,92
Outras Receitas Correntes	139.295,23	1.288.927,98	225.088.058,24
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	1.059.073,17	225.088.058,24
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	139.295,23	229.854,81	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	328.196.593,10	376.202.066,16	747.224.302,12
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	39.845.363,23	511.946.038,89	484.707.531,78
Aposentadorias	10.533.410,22	10.032.270,36	9.145.937,36
Pensões por Morte	29.311.953,01	501.913.768,53	475.561.594,42
Outras Despesas Previdenciárias	3.769.115,16	5.966.646,14	7.701.630,56
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.769.115,16	5.966.646,14	7.701.630,56
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	43.614.478,39	517.912.685,03	492.409.162,34
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	284.582.114,71	-141.710.618,87	254.815.139,78
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	264.417.646,00	102.848.485,00	278.399.552,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	1.217,47
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	927.670.470,02	779.932.916,55	999.005.858,42
Investimentos e Aplicações	340.022.108,67	345.740.684,64	338.221.454,34
Outro Bens e Direitos	1.044.966,75	1.174.148,16	6.265.368,51

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
	2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	2.085.053.390,12	2.310.083.465,68	2.041.254.391,20
Receita de Contribuições dos Segurados	874.263.304,79	1.015.446.652,73	880.917.142,01
Ativo	620.796.569,06	705.371.073,71	630.521.022,88
Inativo	195.449.167,76	258.259.310,48	239.128.847,87
Pensionista	58.017.567,97	51.816.268,54	11.267.271,26
Receita de Contribuições Patronais	1.155.216.927,16	1.262.567.911,71	1.143.490.303,13
Ativo	1.155.216.927,16	1.262.567.911,71	1.143.490.303,13
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.962.007,27	3.786.765,51	16.846.946,06
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.962.007,27	3.786.765,51	16.846.946,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	49.611.150,90	28.282.135,73	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	49.611.150,90	28.232.755,75	0,00
Demais Receitas Correntes ³	0,00	49.379,98	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	2.085.053.390,12	2.310.083.465,68	2.041.254.391,20
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			
Benefícios	3.677.407.038,92	3.297.942.510,78	2.814.234.760,34
Aposentadorias	2.863.646.827,06	2.874.019.812,67	2.684.085.164,39
Pensões por Morte	813.760.211,86	423.922.698,11	130.149.595,95
Outras Despesas Previdenciárias	2.289.635,77	8.661.259,26	7.701.630,60
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.289.635,77	8.661.259,26	7.701.630,60
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	3.679.696.674,69	3.306.603.770,04	2.821.936.390,94
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ²	-1.594.643.284,57	-996.520.304,36	-780.681.999,74
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS ⁴			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	1.518.421.075,68	1.121.453.474,50	1.082.977.370,36
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	275.894.103,72
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
Receitas Correntes	4.579.271,54	13.462.281,21	24.864.129,44
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	4.579.271,54	13.462.281,21	24.864.129,44
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
Despesas Correntes (XIII)	4.181.577,11	14.272.077,45	22.768.736,61
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	2.049.329,36	2.315.123,86
Demais Despesas Correntes	0,00	12.222.748,09	20.453.612,75
Despesas de Capital (XIV)	0,00	5.659,97	42.774,76
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	4.181.577,11	14.277.737,42	22.811.511,37
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	397.694,43	-815.456,21	2.052.618,07
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	34.837.331,85
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	166.731,70
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	10.694.197,72	10.620.567,73
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	10.694.197,72	10.620.567,73
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	-10.694.197,72	-10.620.567,73
RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES			
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	128.263.909,06	159.283.341,52	532.202.077,17
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	38.790.630,10	56.513.920,71	26.366.079,35
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	16.829.663,90	29.626.269,84	14.617.659,58
Outras contribuições	243.265.561,22	277.858.715,05	0,00
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	427.149.764,28	523.282.247,12	573.185.816,10
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES			
Inatividade	500.988.688,18	534.038.484,66	619.033.712,37
Pensões	259.354.224,29	284.403.782,53	321.551.383,42
Outras Despesas	0,00	4.330.629,63	7.701.630,56
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	760.342.912,47	822.772.896,82	948.286.726,35
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX - XXI) ²	-333.193.148,19	-299.490.649,70	-375.100.910,25

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) +
2022	757.071.320,27	517.402.828,61	239.668.491,66	1.239.817.680,85
2023	803.434.970,28	530.628.651,57	272.806.318,71	1.512.623.999,56
2024	1.106.265.684,62	516.963.299,90	589.302.384,72	2.101.926.384,28
2025	1.211.897.917,92	505.892.307,27	706.005.610,65	2.807.931.994,93
2026	1.327.731.377,40	485.056.281,99	842.675.095,41	3.650.607.090,34
2027	1.387.973.962,37	465.264.320,10	922.709.642,27	4.573.316.732,61
2028	1.445.002.474,22	447.281.260,64	997.721.213,58	5.571.037.946,19
2029	1.503.439.470,23	430.639.154,56	1.072.800.315,68	6.643.838.261,87
2030	1.570.694.862,51	415.944.132,67	1.154.750.729,84	7.798.588.991,70
2031	1.635.788.351,17	402.869.360,64	1.232.918.990,53	9.031.507.982,23
2032	1.708.544.966,24	390.351.704,65	1.318.193.261,59	10.349.701.243,82
2033	1.777.102.395,29	383.315.923,11	1.393.786.472,18	11.743.487.716,00
2034	1.843.837.227,07	394.523.402,84	1.449.313.824,24	13.192.801.540,24
2035	1.919.151.954,59	416.226.073,40	1.502.925.881,19	14.695.727.421,43
2036	1.991.776.773,18	427.094.469,30	1.564.682.303,87	16.260.409.725,30
2037	2.064.814.253,57	440.602.383,11	1.624.211.870,47	17.884.621.595,77
2038	2.139.520.712,78	455.692.561,82	1.683.828.150,96	19.568.449.746,73
2039	2.215.942.193,42	473.308.114,55	1.742.634.078,86	21.311.083.825,60
2040	2.291.564.451,65	504.075.727,68	1.787.488.723,97	23.098.572.549,57
2041	2.375.659.577,03	534.563.247,44	1.841.096.329,59	24.939.668.879,16
2042	2.454.673.829,76	567.890.773,19	1.886.783.056,58	26.826.451.935,74
2043	2.534.692.830,82	612.999.213,87	1.921.693.616,95	28.748.145.552,68
2044	2.616.094.907,48	665.960.034,59	1.950.134.872,90	30.698.280.425,58
2045	2.697.010.467,77	732.221.197,09	1.964.789.270,68	32.663.069.696,26
2046	2.778.087.477,67	803.696.502,28	1.974.390.975,39	34.637.460.671,65
2047	2.857.430.206,07	881.404.464,93	1.976.025.741,14	36.613.486.412,79
2048	2.868.087.125,28	959.546.162,32	1.908.540.962,96	38.522.027.375,75
2049	2.956.923.501,23	1.040.938.407,85	1.915.985.093,38	40.438.012.469,13
2050	3.050.742.351,47	1.119.461.189,24	1.931.281.162,23	42.369.293.631,36
2051	3.138.111.671,27	1.203.525.115,12	1.934.586.556,15	44.303.880.187,51
2052	3.236.199.960,36	1.279.071.269,80	1.957.128.690,56	46.261.008.878,07
2053	3.322.285.984,42	1.351.999.912,49	1.970.286.071,93	48.231.294.950,00
2054	3.410.181.422,37	1.426.342.147,00	1.983.839.275,37	50.215.134.225,37
2055	3.494.447.423,83	1.499.256.556,76	1.995.190.867,08	52.210.325.092,44

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) +
2056	3.581.826.332,34	1.570.410.794,68	2.011.415.537,66	54.221.740.630,10
2057	3.667.188.104,49	1.638.820.080,46	2.028.368.024,03	56.250.108.654,13
2058	3.755.298.530,95	1.702.808.534,26	2.052.489.996,68	58.302.598.650,81
2059	3.840.409.616,85	1.767.855.429,86	2.072.554.186,99	60.375.152.837,81
2060	3.927.081.014,15	1.831.819.572,28	2.095.261.441,88	62.470.414.279,68
2061	4.013.145.867,70	1.895.906.497,04	2.117.239.370,66	64.587.653.650,35
2062	4.098.202.283,24	1.964.532.304,54	2.133.669.978,70	66.721.323.629,05
2063	4.192.278.726,86	2.022.655.505,29	2.169.623.221,57	68.890.946.850,62
2064	4.278.656.485,49	2.077.916.431,35	2.200.740.054,14	71.091.686.904,76
2065	4.370.190.193,89	2.132.508.496,46	2.237.681.697,43	73.329.368.602,19
2066	4.460.378.640,34	2.187.204.130,37	2.273.174.509,96	75.602.543.112,15
2067	4.551.207.960,36	2.240.037.299,23	2.311.170.661,14	77.913.713.773,29
2068	4.646.511.715,09	2.290.618.172,24	2.355.893.542,85	80.269.607.316,14
2069	4.741.883.306,87	2.336.281.028,64	2.405.602.278,23	82.675.209.594,37
2070	4.841.101.220,68	2.372.432.902,33	2.468.668.318,35	85.143.877.912,72
2071	4.940.547.698,48	2.405.069.532,79	2.535.478.165,69	87.679.356.078,40
2072	5.042.714.881,78	2.435.543.579,82	2.607.171.301,96	90.286.527.380,36
2073	5.142.963.269,68	2.472.845.082,27	2.670.118.187,41	92.956.645.567,77
2074	5.254.467.379,61	2.507.826.063,57	2.746.641.316,04	95.703.286.883,81
2075	5.364.405.839,54	2.531.071.210,81	2.833.334.628,72	98.536.621.512,53
2076	5.480.965.880,53	2.549.723.208,35	2.931.242.672,18	101.467.864.184,71
2077	5.595.308.291,32	2.568.392.262,51	3.026.916.028,81	104.494.780.213,52
2078	5.719.711.880,77	2.583.689.377,43	3.136.022.503,35	107.630.802.716,87
2079	5.842.709.553,82	2.602.986.882,86	3.239.722.670,96	110.870.525.387,82
2080	5.976.268.112,76	2.612.111.259,30	3.364.156.853,46	114.234.682.241,28
2081	6.109.109.036,42	2.623.901.117,63	3.485.207.918,79	117.719.890.160,08
2082	6.250.585.336,83	2.629.223.521,09	3.621.361.815,73	121.341.251.975,81
2083	6.393.442.744,35	2.636.829.898,01	3.756.612.846,34	125.097.864.822,15
2084	6.543.528.994,10	2.648.237.153,05	3.895.291.841,05	128.993.156.663,20
2085	6.701.138.165,82	2.655.945.829,34	4.045.192.336,47	133.038.348.999,67
2086	6.865.150.696,75	2.657.619.219,91	4.207.531.476,84	137.245.880.476,51
2087	7.032.270.112,72	2.660.210.063,27	4.372.060.049,45	141.617.940.525,96
2088	7.207.945.655,18	2.662.276.626,50	4.545.669.028,68	146.163.609.554,64
2089	7.388.117.981,61	2.666.915.265,12	4.721.202.716,50	150.884.812.271,14
2090	7.578.389.721,96	2.671.792.584,45	4.906.597.137,52	155.791.409.408,65
2091	7.774.869.455,91	2.673.258.453,57	5.101.611.002,34	160.893.020.411,00
2092	7.981.054.221,50	2.669.846.243,76	5.311.207.977,74	166.204.228.388,74
2093	8.193.033.503,61	2.666.381.798,42	5.526.651.705,19	171.730.880.093,93
2094	8.415.167.498,57	2.661.175.252,33	5.753.992.246,24	177.484.872.340,17
2095	8.642.586.835,55	2.661.089.813,38	5.981.497.022,17	183.466.369.362,34
2096	8.885.996.940,89	2.658.287.628,44	6.227.709.312,46	189.694.078.674,80
2097	9.132.959.512,66	2.655.123.684,55	6.477.835.828,11	196.171.914.502,91
2098	9.345.186.229,23	2.651.048.822,14	6.694.137.407,09	202.866.051.910,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2022	2.041.254.391,20	2.821.936.390,94	-780.681.999,74	313.133.712,66
2023	2.065.092.715,83	3.314.694.054,70	-1.249.601.338,87	-936.467.626,21
2024	1.931.641.772,85	3.684.116.483,48	-1.752.474.710,63	-2.688.942.336,84
2025	1.789.892.536,36	4.127.965.073,24	-2.338.072.536,89	-5.027.014.873,73
2026	1.689.175.140,33	4.437.394.343,13	-2.748.219.202,80	-7.775.234.076,53
2027	1.640.091.811,31	4.577.143.368,44	-2.937.051.557,12	-10.712.285.633,65
2028	1.594.041.988,44	4.705.801.760,42	-3.111.759.771,98	-13.824.045.405,63
2029	1.540.632.887,19	4.843.591.392,78	-3.302.958.505,59	-17.127.003.911,22
2030	1.486.009.526,37	4.978.514.003,02	-3.492.504.476,65	-20.619.508.387,87
2031	1.428.490.283,29	5.109.165.056,95	-3.680.674.773,67	-24.300.183.161,54
2032	1.373.171.731,77	5.220.251.071,61	-3.847.079.339,84	-28.147.262.501,38
2033	1.319.411.022,28	5.259.606.733,16	-3.940.195.710,87	-32.087.458.212,26
2034	1.266.090.346,23	5.243.371.883,46	-3.977.281.537,23	-36.064.739.749,48
2035	1.216.621.704,12	5.204.922.400,49	-3.988.300.696,37	-40.053.040.445,85
2036	1.170.576.178,09	5.145.506.113,27	-3.974.929.935,18	-44.027.970.381,03
2037	1.125.505.444,62	5.073.039.085,79	-3.947.533.641,18	-47.975.504.022,21
2038	1.079.690.438,73	4.991.517.077,13	-3.911.826.638,40	-51.887.330.660,61
2039	1.034.100.590,10	4.899.440.233,20	-3.865.339.643,10	-55.752.670.303,71
2040	989.161.230,41	4.795.048.434,98	-3.805.887.204,58	-59.558.557.508,29
2041	942.659.273,33	4.687.089.175,50	-3.744.429.902,17	-63.302.987.410,46
2042	896.361.431,83	4.571.721.395,65	-3.675.359.963,82	-66.978.347.374,28
2043	848.048.114,17	4.452.380.443,05	-3.604.332.328,89	-70.582.679.703,17
2044	796.130.400,51	4.334.633.790,72	-3.538.503.390,21	-74.121.183.093,38
2045	745.159.019,42	4.209.476.688,84	-3.464.317.669,42	-77.585.500.762,80
2046	693.464.328,04	4.080.835.899,32	-3.387.371.571,29	-80.972.872.334,09
2047	637.231.803,48	3.958.485.238,60	-3.321.253.435,12	-84.294.125.769,21
2048	584.038.254,72	3.827.242.149,29	-3.243.203.894,57	-87.537.329.663,77
2049	532.161.634,72	3.692.354.616,18	-3.160.192.981,46	-90.697.522.645,23
2050	484.109.084,96	3.548.886.552,52	-3.064.777.467,55	-93.762.300.112,78
2051	438.473.594,73	3.402.440.158,15	-2.963.966.563,42	-96.726.266.676,20
2052	398.205.034,74	3.247.663.363,79	-2.849.458.329,06	-99.575.725.005,26
2053	364.720.203,36	3.082.437.487,84	-2.717.717.284,48	-102.293.442.289,74
2054	335.591.735,33	2.912.132.964,77	-2.576.541.229,44	-104.869.983.519,18
2055	310.935.703,98	2.737.780.444,86	-2.426.844.740,88	-107.296.828.260,06

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2056	289.205.463,01	2.563.334.172,96	-2.274.128.709,95	-109.570.956.970,01
2057	268.712.457,15	2.393.351.973,07	-2.124.639.515,92	-111.695.596.485,93
2058	249.032.946,70	2.229.155.992,39	-1.980.123.045,69	-113.675.719.531,61
2059	230.368.079,45	2.070.863.198,76	-1.840.495.119,31	-115.516.214.650,92
2060	212.905.262,15	1.918.080.439,08	-1.705.175.176,92	-117.221.389.827,84
2061	196.316.876,07	1.771.738.553,40	-1.575.421.677,34	-118.796.811.505,18
2062	180.471.670,54	1.632.217.891,90	-1.451.746.221,35	-120.248.557.726,53
2063	165.438.098,36	1.499.331.414,18	-1.333.893.315,82	-121.582.451.042,35
2064	151.131.609,85	1.373.199.503,62	-1.222.067.893,77	-122.804.518.936,12
2065	137.621.624,16	1.253.555.100,84	-1.115.933.476,68	-123.920.452.412,80
2066	124.846.551,09	1.140.394.682,26	-1.015.548.131,17	-124.936.000.543,97
2067	112.793.345,86	1.033.587.400,38	-920.794.054,52	-125.856.794.598,49
2068	101.454.424,64	932.988.126,24	-831.533.701,60	-126.688.328.300,09
2069	90.822.657,57	838.469.979,24	-747.647.321,67	-127.435.975.621,76
2070	80.866.674,37	749.962.948,99	-669.096.274,63	-128.105.071.896,39
2071	71.550.540,89	667.488.906,18	-595.938.365,29	-128.701.010.261,68
2072	62.983.615,44	590.491.987,14	-527.508.371,70	-129.228.518.633,38
2073	55.083.299,52	519.143.901,50	-464.060.601,98	-129.692.579.235,36
2074	47.838.086,50	453.363.745,13	-405.525.658,63	-130.098.104.893,99
2075	41.234.454,44	393.063.252,01	-351.828.797,57	-130.449.933.691,56
2076	35.258.149,23	338.154.426,20	-302.896.276,97	-130.752.829.968,54
2077	29.891.607,89	288.525.321,07	-258.633.713,19	-131.011.463.681,72
2078	25.113.716,09	244.034.950,52	-218.921.234,44	-131.230.384.916,16
2079	20.898.177,93	204.497.385,80	-183.599.207,87	-131.413.984.124,03
2080	17.215.054,07	169.692.708,29	-152.477.654,22	-131.566.461.778,25
2081	14.030.681,88	139.365.468,22	-125.334.786,34	-131.691.796.564,59
2082	11.308.466,97	113.229.046,90	-101.920.579,94	-131.793.717.144,53
2083	9.008.588,64	90.961.917,55	-81.953.328,92	-131.875.670.473,44
2084	7.089.626,57	72.220.239,06	-65.130.612,49	-131.940.801.085,93
2085	5.509.566,09	56.646.944,77	-51.137.378,68	-131.991.938.464,61
2086	4.226.431,31	43.878.632,95	-39.652.201,64	-132.031.590.666,25
2087	3.198.996,84	33.552.385,83	-30.353.388,99	-132.061.944.055,24
2088	2.388.480,35	25.320.706,97	-22.932.226,62	-132.084.876.281,86
2089	1.758.998,95	18.856.842,89	-17.097.843,94	-132.101.974.125,79
2090	1.277.848,29	13.858.967,79	-12.581.119,50	-132.114.555.245,29
2091	916.083,46	10.055.520,76	-9.139.437,30	-132.123.694.682,60
2092	648.565,39	7.206.852,40	-6.558.287,01	-132.130.252.969,61
2093	454.028,53	5.106.738,15	-4.652.709,62	-132.134.905.679,23
2094	314.930,56	3.584.357,34	-3.269.426,78	-132.138.175.106,01
2095	217.024,19	2.497.546,54	-2.280.522,35	-132.140.455.628,36
2096	149.140,15	1.733.218,78	-1.584.078,63	-132.142.039.706,99
2097	102.730,89	1.203.552,14	-1.100.821,25	-132.143.140.528,24
2098	71.356,72	841.116,18	-769.759,46	-132.143.910.287,70

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas				
EXERCÍCIO	Receitas de Contribuições dos Militares	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2022	578.993.178,91	948.286.726,35	-369.293.547,44	76.853.303,37
2023	598.721.288,84	1.010.162.892,78	-411.441.603,95	-334.588.300,58
2024	601.751.145,25	1.065.980.383,33	-464.229.238,08	-798.817.538,66
2025	608.637.289,78	1.159.772.033,49	-551.134.743,71	-1.349.952.282,37
2026	616.781.610,05	1.260.709.537,99	-643.927.927,94	-1.993.880.210,30
2027	625.953.596,97	1.354.108.009,64	-728.154.412,67	-2.722.034.622,97
2028	635.326.618,85	1.436.029.009,55	-800.702.390,71	-3.522.737.013,68
2029	645.579.578,92	1.502.475.060,98	-856.895.482,06	-4.379.632.495,74
2030	656.128.002,34	1.550.775.611,91	-894.647.609,57	-5.274.280.105,31
2031	664.628.485,60	1.600.473.771,29	-935.845.285,69	-6.210.125.391,00
2032	672.170.303,38	1.656.771.837,74	-984.601.534,37	-7.194.726.925,37
2033	682.739.834,14	1.688.199.630,14	-1.005.459.796,00	-8.200.186.721,37
2034	692.304.491,37	1.702.177.214,33	-1.009.872.722,96	-9.210.059.444,33
2035	701.582.181,91	1.715.645.608,38	-1.014.063.426,47	-10.224.122.870,80
2036	711.753.355,65	1.722.542.511,30	-1.010.789.155,65	-11.234.912.026,44
2037	721.105.393,34	1.724.408.793,04	-1.003.303.399,70	-12.238.215.426,14
2038	729.436.076,36	1.729.718.479,34	-1.000.282.402,98	-13.238.497.829,11
2039	737.676.540,43	1.739.346.795,98	-1.001.670.255,55	-14.240.168.084,66
2040	744.135.377,23	1.754.081.166,28	-1.009.945.789,05	-15.250.113.873,71
2041	751.104.403,09	1.770.173.457,33	-1.019.069.054,24	-16.269.182.927,95
2042	753.744.838,17	1.808.922.800,19	-1.055.177.962,01	-17.324.360.889,96
2043	758.076.104,26	1.868.572.905,13	-1.110.496.800,86	-18.434.857.690,82
2044	763.530.405,44	1.937.695.203,42	-1.174.164.797,97	-19.609.022.488,80
2045	767.618.943,51	1.999.311.735,98	-1.231.692.792,47	-20.840.715.281,27
2046	771.005.362,94	2.052.460.069,14	-1.281.454.706,20	-22.122.169.987,47
2047	771.099.332,07	2.128.639.445,51	-1.357.540.113,44	-23.479.710.100,91
2048	770.594.986,06	2.218.171.333,30	-1.447.576.347,24	-24.927.286.448,15
2049	772.026.399,28	2.293.245.611,65	-1.521.219.212,37	-26.448.505.660,53
2050	775.278.031,97	2.340.096.454,85	-1.564.818.422,89	-28.013.324.083,41
2051	777.861.933,71	2.374.836.741,05	-1.596.974.807,34	-29.610.298.890,75
2052	775.913.825,65	2.437.966.934,27	-1.662.053.108,62	-31.272.351.999,36
2053	780.376.864,97	2.486.288.326,76	-1.705.911.461,79	-32.978.263.461,16
2054	785.121.946,79	2.498.607.178,07	-1.713.485.231,28	-34.691.748.692,44
2055	788.534.196,74	2.496.625.816,61	-1.708.091.619,86	-36.399.840.312,30

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas				
EXERCÍCIO	Receitas de Contribuições dos Militares	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2056	792.703.060,24	2.479.752.269,76	-1.687.049.209,52	-38.086.889.521,82
2057	793.466.873,21	2.469.166.000,82	-1.675.699.127,61	-39.762.588.649,42
2058	793.587.719,01	2.489.932.241,21	-1.696.344.522,20	-41.458.933.171,62
2059	796.611.144,70	2.495.553.288,68	-1.698.942.143,98	-43.157.875.315,60
2060	797.802.687,60	2.512.966.877,99	-1.715.164.190,39	-44.873.039.505,99
2061	798.862.134,98	2.533.154.894,61	-1.734.292.759,63	-46.607.332.265,63
2062	799.663.080,81	2.554.372.473,24	-1.754.709.392,43	-48.362.041.658,06
2063	800.768.738,02	2.566.850.077,57	-1.766.081.339,55	-50.128.122.997,60
2064	802.275.935,33	2.565.268.220,39	-1.762.992.285,06	-51.891.115.282,66
2065	803.849.175,65	2.550.554.775,30	-1.746.705.599,65	-53.637.820.882,31
2066	804.993.810,20	2.530.776.156,04	-1.725.782.345,84	-55.363.603.228,15
2067	805.612.659,59	2.514.808.108,13	-1.709.195.448,54	-57.072.798.676,69
2068	806.350.928,37	2.502.342.896,70	-1.695.991.968,33	-58.768.790.645,02
2069	806.822.748,80	2.482.983.400,24	-1.676.160.651,44	-60.444.951.296,46
2070	806.968.183,60	2.463.153.512,42	-1.656.185.328,82	-62.101.136.625,28
2071	806.754.549,46	2.449.077.505,24	-1.642.322.955,78	-63.743.459.581,06
2072	806.499.979,61	2.432.504.936,79	-1.626.004.957,18	-65.369.464.538,24
2073	806.196.636,37	2.415.016.765,81	-1.608.820.129,44	-66.978.284.667,68
2074	805.672.197,12	2.400.363.341,17	-1.594.691.144,04	-68.572.975.811,72
2075	803.856.473,38	2.390.605.240,59	-1.586.748.767,21	-70.159.724.578,93
2076	802.514.177,70	2.391.042.462,83	-1.588.528.285,13	-71.748.252.864,06
2077	799.921.052,59	2.391.809.527,62	-1.591.888.475,03	-73.340.141.339,10
2078	798.066.378,45	2.404.025.541,22	-1.605.959.162,78	-74.946.100.501,88
2079	794.934.966,78	2.425.460.112,39	-1.630.525.145,61	-76.576.625.647,49
2080	793.573.173,03	2.431.043.188,78	-1.637.470.015,76	-78.214.095.663,24
2081	791.696.452,69	2.428.597.073,09	-1.636.900.620,40	-79.850.996.283,64
2082	790.288.488,71	2.428.366.324,68	-1.638.077.835,97	-81.489.074.119,61
2083	788.179.616,87	2.427.238.819,73	-1.639.059.202,86	-83.128.133.322,47
2084	787.884.697,48	2.420.772.605,25	-1.632.887.907,77	-84.761.021.230,24
2085	786.237.541,32	2.415.350.299,46	-1.629.112.758,15	-86.390.133.988,39
2086	786.636.124,96	2.400.667.987,84	-1.614.031.862,88	-88.004.165.851,27
2087	785.113.527,10	2.386.160.172,76	-1.601.046.645,66	-89.605.212.496,93
2088	785.587.348,31	2.395.484.476,16	-1.609.897.127,85	-91.215.109.624,78
2089	785.200.321,23	2.396.156.947,65	-1.610.956.626,43	-92.826.066.251,21
2090	786.704.206,15	2.378.158.076,02	-1.591.453.869,87	-94.417.520.121,08
2091	787.527.989,38	2.358.326.613,95	-1.570.798.624,58	-95.988.318.745,65
2092	788.849.872,94	2.332.230.884,11	-1.543.381.011,17	-97.531.699.756,82
2093	789.063.428,26	2.336.601.077,54	-1.547.537.649,28	-99.079.237.406,10
2094	789.297.321,16	2.343.263.495,55	-1.553.966.174,39	-100.633.203.580,49
2095	789.775.319,28	2.351.624.104,95	-1.561.848.785,67	-102.195.052.366,15
2096	789.729.463,26	2.366.836.849,46	-1.577.107.386,19	-103.772.159.752,34
2097	790.177.368,18	2.383.808.960,72	-1.593.631.592,54	-105.365.791.344,89
2098	776.362.369,17	2.400.149.143,00	-1.623.786.773,84	-106.989.578.118,72

NOTAS:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

3 Refere-se a contribuições de Serventuários da Justiça.

- Demonstrativo elaborado: (i) com base no Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios / Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 13ª ed., válido a partir do exercício financeiro de 2023 (Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022); e (ii) em atenção ao Ofício nº 0351/2023/SEPLAG/GABSEC/COPLO, de 28/02/2023.

- Conforme Manual de Demonstrativos Fiscais, 13ª ed., pág. 130, os demonstrativos acima tem como base o Anexo 4 do RREO, Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, e o Anexo 10 do RREO, Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, nos exercícios correspondentes. Nessa condição, na primeira tabela, os dados do Plano Previdenciário resulta da consolidação das receitas e despesas do Fundo Previdenciário PREVID e do Fundo de Previdência Parlamentar - FPP. Os valores das receitas decorrentes de contribuição patronal autopatrocínio do FPP estão somadas às contribuições do Servidor.

- Projeção atuarial elaborada com data-base 12/2022 e oficialmente enviada ao Ministério do Trabalho e Previdência.

- As informações do Plano Financeiro reflete a consolidação das receitas e despesas do Fundo FUNAPREV e do Fundo PREVMILITAR.

- O valor mantido pelo Tesouro reflete as despesas empenhadas pelas Unidades Gestoras Encargos Gerais do Estado, Ematerce e Sohidra.

- A Reserva Orçamentária do Plano Previdenciário correspondente à reserva de contingência vinculada à natureza da despesa 99999900 da Dotação Orçamentária do PREVID e do FPP.

- Dados e principais premissas utilizados na projeção atuarial, conforme legislação nacional aplicável, com destaque para a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022:

FUNAPREV

- Cadastros disponibilizados pelo Poder Executivo, ALCE, PGJ, TJCE, TCE e DPGE;

- Segregação da massa de segurados implementada no SUPSEC, a partir de 01/01/2014 (o plano de custeio financeiro não tem por finalidade primordial a constituição de reserva financeira - LC/CE nº 123/2013, art. 7º, § 2º);

- Apuração das obrigações frente aos atuais segurados ativos, aposentados e dependentes (grupo fechado);

- Contribuição laboral e patronal (Lei Complementar estadual nº 12/1999, com redação dada pela Lei Complementar estadual nº 167, de 27/12/2016 - DOE de 28/12/2016): 14% para o beneficiário e 28% para o Ente;

- Tábua de sobrevivência de válidos: Experiência Servidor Civil Estado do Ceará;

- Salário mínimo de R\$ 1.302,00 e limite máximo do RGPS de R\$ 7.507,49, conforme Portaria Interministerial MTP/MF nº 26, de 10/01/2023;

- Tábua de sobrevivência de inválidos: IBGE 2021 (extrapolada MTP);

- Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas;

- Tábua de rotatividade: Experiência SUPSEC;

- Probabilidade de Casado: 80%;

- Cota média para conversão em pensão: 70,0%;

- Despesa Administrativa Anual: R\$ 9.713.948,00;

- Taxa Real de Juros Atuariais: 4% a.a., conforme Política de Investimentos válida para o exercício de 2023;

- Regras de concessão de benefícios conforme, especialmente: Constituição Federal, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003, nº 47/2005 e nº 103/2019; Constituição Estadual, com as alterações da Emenda Constitucional Estadual nº 97/2019; e Lei Complementar Estadual nº 210/2019.

- Incorpora efeito das revisões da segregação da massa oriundas das Leis Complementares estaduais nº 188, de 21/12/2018, e nº 227, de 16/12/2020;

- Deficit Atuarial: R\$ 62.753.533.282,61.

PREVMILITAR

- Cadastro disponibilizado pelo Poder Executivo;
- Segregação da massa de segurados implementada no SUPSEC, a partir de 01/01/2014 (o plano de custeio militar não tem por finalidade primordial a constituição de reserva financeira - LC/CE nº 123/2013, art. 10, § 1º);
- Apuração das obrigações frente aos atuais e futuros segurados ativos, inativos e dependentes (grupo aberto);
- Contribuição laboral e patronal (Lei estadual nº 18.277, de 22/12/2022, Lei federal nº 13.954/2019, combinado com a LC nº 12/1999 e Parecer PGE nº 1396, de 11/11/2020): 10,5% para o beneficiário e 21% para o Ente;
- Tábua de sobrevivência de válidos: Experiência Militar Estado do Ceará;
- Salário mínimo de R\$ 1.302,00, conforme Portaria Interministerial MTP/MF nº 26, de 10/01/2023;
- Tábua de sobrevivência de inválidos: IBGE 2021 (extrapolada MTP);
- Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas;
- Tábua de rotatividade: Experiência SUPSEC;
- Probabilidade de Casado: 80%;
- Despesa Administrativa Anual: R\$ 9.713.948,00;
- Taxa Real de Juros Atuariais: 4% a.a., conforme Política de Investimentos válida para o exercício de 2023;
- Regras de concessão de benefícios conforme, especialmente: Lei Federal nº 13.954, de 18/12/2019; Instrução Normativa SPREV/ME nº 05, de 15/01/2020; e Decreto Estadual nº 33.433, de 15/01/2020;
- Deficit Atuarial: R\$ 27.827.822.899,18.

PREVID

- Cadastros disponibilizados pelo Poder Executivo, ALCE, PGJ, TJCE, TCE e DPGE;
- Segregação da massa de segurados: implementada no SUPSEC a partir de 01/01/2014;
- Apuração das obrigações frente aos atuais e futuros segurados ativos, aposentado e dependentes (grupo aberto);
- Contribuição laboral e patronal (Lei Complementar estadual nº 12/1999, com redação dada pela Lei Complementar estadual nº 167, de 27/12/2016 - DOE de 28/12/2016): 14% para o beneficiário e 28% para o Ente;
- Salário mínimo de R\$ 1.302,00 e limite máximo do RGPS de R\$ 7.507,49, conforme Portaria Interministerial MTP/MF nº 26, de 10/01/2023;
- Considerando que o Estado instituiu o regime de previdência complementar (LC/CE nº 123/2013) para os servidores públicos civis e tendo em vista que a Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará (CE-Prevcom) iniciou as operações em 08/2021, conforme Decreto/CE nº 34.175, de 2021, combinado com a Portaria PREVIC nº 135, de 08/03/2021, os servidores civis, em regra, admitidos a partir desta data, além daqueles admitidos em data anterior, migrados facultativamente, estão submetidos ao limite máximo de remuneração e benefício estabelecido para o RGPS, e, nessa condição, os futuros servidores estão estimados com submissão ao teto do RGPS;
- Tábua de sobrevivência de válidos: Experiência Servidor Civil Estado do Ceará;
- Tábua de sobrevivência de inválidos: IBGE 2021 (extrapolada MTP);
- Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas;
- Tábua de rotatividade: Experiência SUPSEC;
- Probabilidade de Casado: 80%;
- Cota média para conversão em pensão: 70,00%;
- Despesa Administrativa Anual: R\$ 9.713.948,00;
- Taxa Real de Juros Atuariais: 4% a.a., conforme Política de Investimentos válida para o exercício de 2023;
- Regras de concessão de benefícios conforme, especialmente: Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional nº 103/2019; Constituição Estadual, com as alterações da Emenda Constitucional Estadual nº 97/2019; e Lei Complementar Estadual nº 210/2019.
- Incorpora efeito das revisões da segregação da massa oriundas das Leis Complementares estaduais nº 188, de 21/12/2018, e nº 227, de 16/12/2020;
- Superavit Atuarial: R\$ 1.890.995.172,18.

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DA RECEITA			Compensação (1)
			2024	2025	2026	
ICMS	Outros Benefícios	Fundo de Desenvolvimento Industrial - Lei 10.367/79	3.327.486.744,55	3.516.102.003,18	3.721.632.229,68	-
ICMS	Modificação da base de cálculo	Tratamento Tributário Diferenciado - Lei 13.025/2000	1.411.592.388,11	1.501.863.721,33	1.597.601.931,61	
IPVA	Isenção	Proprietários de veículos automotores	134.241.242,59	141.850.573,18	150.142.306,59	
TOTAL			4.873.320.375,25	5.159.816.297,69	5.469.376.467,88	

FONTE: SEFAZ / Data da emissão 11/04/2023

(1): Sem compensação, visto que as receitas de Impostos previstas para o período 2024 a 2026 estão líquidas da Renúncia de Receita estimada neste Anexo, conforme detalhamento constante em **Nota na Memória de Cálculo das Metas Anuais 2024** desta Lei.

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA DE RENÚNCIA DE RECEITA POR REGIÃO - art 165, § 6º da CF/88
2024

ICMS - Outros Benefícios - Fundo de Desenvolvimento Industrial - Lei 10.367/79

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

REGIÕES	2024	2025	2026
REGIÃO CARIRI	107.118.688,99	113.190.604,76	119.807.048,37
REGIAO CENTRO SUL	13.542.908,17	14.310.574,38	15.147.084,69
REGIAO GRANDE FORTALEZA	2.749.731.883,86	2.905.597.685,96	3.075.441.493,10
REGIAO LITORAL LESTE	19.451.422,89	20.554.007,35	21.755.471,29
REGIAO LITORAL NORTE	3.950.934,28	4.174.889,03	4.418.928,00
REGIAO LITORAL OESTE VALE DO CURU	29.230.336,61	30.887.229,01	32.692.711,10
REGIAO MACIÇO DO BATURITE	365.225,34	385.927,77	408.486,80
REGIAO SERRA DA IBIAPABA	5.874.250,57	6.207.226,58	6.570.063,81
REGIAO SERTAO CENTRAL	53.422.319,93	56.450.510,71	59.750.268,86
REGIAO SERTAO DE CANINDE	3.235.850,93	3.419.271,91	3.619.142,03
REGIAO SERTAO DE SOBRAL	161.929.931,98	171.108.768,24	181.110.760,18
REGIAO SERTAO DOS CRATEUS	21.386.809,94	22.599.099,87	23.920.107,66
REGIAO SERTAO DOS INHAMUNS	468.270,64	494.814,10	523.737,96
REGIAO VALE DO JAGUARIBE	157.777.910,43	166.721.393,50	176.466.925,84
Total geral	3.327.486.744,55	3.516.102.003,18	3.721.632.229,68

Fonte: Secretaria da Fazenda

Nota: Lei Complementar n. 154, de 20 de outubro de 2015 - Define as Regiões do Estado do Ceará para fins de planejamento.

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA DE RENÚNCIA DE RECEITA POR REGIÃO - art 165, § 6º da CF/88
2024

ICMS - Modificação de base de cálculo - Tratamento tributário diferenciado - Lei 13.025/2000

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

REGIÕES	2024	2025	2026
REGIÃO CARIRI	62.506.638,33	66.503.937,85	70.743.315,83
REGIAO CENTRO SUL	21.760.804,95	23.152.408,43	24.628.288,11
REGIAO GRANDE FORTALEZA	1.263.595.104,51	1.344.402.011,44	1.430.102.625,05
REGIAO LITORAL LESTE	1.958.211,44	2.083.439,06	2.216.250,53
REGIAO LITORAL NORTE	7.343.871,11	7.813.511,66	8.311.593,89
REGIAO LITORAL OESTE VALE DO CURU	2.239.684,98	2.382.912,84	2.534.814,64
REGIAO MACIÇO DO BATURITE	396.678,50	422.046,09	448.949,96
REGIAO SERRA DA IBIAPABA	16.168.504,42	17.202.480,28	18.299.074,23
REGIAO SERTAO CENTRAL	9.463.873,99	10.069.088,73	10.710.955,58
REGIAO SERTAO DE CANINDE	3.009.994,75	3.202.483,92	3.406.630,32
REGIAO SERTAO DE SOBRAL	11.733.166,06	12.483.502,03	13.279.278,72
REGIAO SERTAO DOS CRATEUS	1.442.649,78	1.534.907,24	1.632.751,85
REGIAO SERTAO DOS INHAMUNS	378.004,88	402.178,30	427.815,66
REGIAO VALE DO JAGUARIBE	9.595.200,39	10.208.813,46	10.859.587,23
Total geral	1.411.592.388,11	1.501.863.721,33	1.597.601.931,61

Fonte: Secretaria da Fazenda

Nota: Lei Complementar n. 154, de 20 de outubro de 2015 - Define as Regiões do Estado do Ceará para fins de planejamento.

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA DE RENÚNCIA DE RECEITA POR REGIÃO - art 165, § 6º da CF/88
2024

IPVA - Isenção - Proprietários de veículos automotores

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

REGIÕES	2024	2025	2026
REGIÃO CARIRI	9.080.426,58	9.595.141,49	10.156.015,89
REGIAO CENTRO SUL	2.518.428,51	2.661.183,11	2.816.739,91
REGIAO GRANDE FORTALEZA	93.702.428,04	99.013.856,48	104.801.612,44
REGIAO LITORAL LESTE	2.198.951,47	2.323.596,84	2.459.420,37
REGIAO LITORAL NORTE	2.476.904,67	2.617.305,54	2.770.297,51
REGIAO LITORAL OESTE VALE DO CURU	2.959.776,47	3.127.548,44	3.310.366,16
REGIAO MACIÇO DO BATURITE	1.857.551,65	1.962.845,11	2.077.581,26
REGIAO SERRA DA IBIAPABA	2.640.706,50	2.790.392,30	2.953.501,89
REGIAO SERTAO CENTRAL	3.038.292,33	3.210.514,89	3.398.182,33
REGIAO SERTAO DE CANINDE	1.616.959,19	1.708.614,91	1.808.490,28
REGIAO SERTAO DE SOBRAL	4.456.020,54	4.708.605,60	4.983.842,44
REGIAO SERTAO DOS CRA TEUS	2.957.325,07	3.124.958,09	3.307.624,39
REGIAO SERTAO DOS INHAMUNS	1.026.145,71	1.084.311,75	1.147.694,11
REGIAO VALE DO JAGUARIBE	3.711.325,84	3.921.698,64	4.150.937,61
Total geral	134.241.242,59	141.850.573,18	150.142.306,58

Fonte: Secretaria da Fazenda

Nota: Lei Complementar n. 154, de 20 de outubro de 2015 - Define as Regiões do Estado do Ceará para fins de planejamento.

Nota:

Relativamente aos benefícios decorrentes dos programas do Fundo de Desenvolvimento Industrial - FDI, as renúncias de receitas foram projetadas para os exercícios subsequentes a partir da aplicação de indicadores macroeconômicos (variação do índice de preços e crescimento econômico nacional) à base formada pelos benefícios utilizados no último exercício encerrado, obtidos a partir da escrituração fiscal, deduzidos os valores pagos como retorno do benefício, conforme previsto nas normas legais.

Foram levados em consideração os parâmetros estabelecidos no artigo 12 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que podem ser aplicados adequadamente em tal projeção. Isto porque os benefícios concedidos no âmbito do FDI consistem na aplicação de percentual previamente contratado, incidente sobre o valor do imposto de recolher (receita tributária). Desta forma, a variação da receita tributária impacta diretamente no valor da renúncia dessa receita.

Já em relação às isenções do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), as renúncias de receitas foram projetadas para os exercícios subsequentes a partir da aplicação de índices macroeconômicos (variação do índice de preços e crescimento econômico nacional) ao montante total arrecadado no último exercício encerrado.

Vale destacar que, em relação ao demonstrativo regionalizado dos benefícios fiscais concedidos através de Termos de Acordo, o agrupamento dos municípios em regiões respeitou os critérios definidos pela Lei Complementar nº 154/2015. É importante destacar que os benefícios fiscais concedidos através de Termos de Acordo seguem parâmetros legais específicos propostos, inicialmente, pela Lei 13.025 de 20/06/2000. Alguns parâmetros merecem destaque para a avaliação do demonstrativo regionalizado de benefícios fiscais.

O primeiro parâmetro é o necessário enquadramento do contribuinte como atacadista. A grande concentração do setor de atacado está localizada na região Grande Fortaleza. Por consequência, o quantitativo de benefícios fiscais se concentra nessa região, como uma relação probabilística. Para além disso, outro parâmetro do Termo de Acordo é o regime da substituição tributária. Isso significa que há uma antecipação do ICMS de toda a cadeia tributária logo na entrada da mercadoria no estabelecimento atacadista.

A concentração dos estabelecimentos atacadistas na região da Grande Fortaleza está alicerçada, dentre outras hipóteses, no grande mercado consumidor e no potencial logístico da região, sobretudo com o aporte estrutural formado pelo Complexo do Pecém.

Analisando o PIB de acordo com as quatorze macrorregiões de planejamento do Estado do Ceará, conforme indicadores econômicos fornecidos pelo IPECE, verifica-se uma forte concentração na Grande Fortaleza, que representa a maior região metropolitana do Ceará, apresentando, em 2019, 63,15% do PIB do Ceará. Esse dado se mantém para 2020, conforme análise do PIB dos Municípios Cearenses promovida pelo IPECE em 2022. Inclusive, esse estudo aponta que, na indústria, os municípios de Fortaleza, Maracanaú e São Gonçalo do Amarante (Grande Fortaleza) se mantiveram como os três principais para manufatura estadual, mantendo uma configuração observada desde 2017.

Com relação à segunda maior concentração de benefícios, Região do Cariri, a doutrina destaca que o ato da criação de uma Região Metropolitana no interior cearense representa o reconhecimento da importância do Cariri no âmbito estadual. Em termos econômicos, pode-se dizer que Juazeiro do Norte, Barbalha e Crato são as principais cidades dessa Região, também denominados de centros secundários no Estado do Ceará, concentrando maior parte da população e dos melhores indicadores socioeconômicos regionais, haja vista que eles agregam economias de polo industrial, comercial e de serviços.

A fim de compreender o demonstrativo regionalizado dos benefícios fiscais, é importante avaliar os dados do emprego. O Diagnóstico Consolidado Desenvolvimento do Ceará, entre 1987 a 2017, desagregando o Ceará por região de planejamento, evidenciou a concentração dos serviços na Grande Fortaleza, que respondeu por 70,29% do emprego de serviços no Estado, em uma trajetória cujos valores oscilam em torno dos 70%.

Além do mais, o estudo constatou que as diferenças entre as regiões cearenses são tão relevantes, que o Cariri, segunda região na classificação estadual, respondeu por 8,12% do emprego estadual de serviços, em 2016, vindo em seguida o Sertão de Sobral, com 3,58%. As oito regiões com menor participação responderam, juntas, por 11,62% no emprego do setor no Ceará, o que dá uma média de 1,45% para cada uma delas.

Em resumo, a trajetória do emprego nos serviços, acompanha a da economia cearense como um todo, elevando-se sua participação na Grande Fortaleza e no Cariri. Por sua vez, essa trajetória segue os mesmos parâmetros do PIB, da economia e dos benefícios fiscais concedidos através de Termos de Acordo.

IPECE, 2021.



Indicadores econômicos do Ceará. Disponível em: https://www.ipece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/45/2022/01/Indicadores_Economicos2021.pdf

Análise do PIB dos Municípios Cearenses – 2020, IPECE (2022). Disponível em: https://www.ipece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/45/2022/12/PIB_Municipal_2020.pdf

MORAIS, J. M. L.; MACEDO, F. C. Regiões metropolitanas do Ceará: dispersão produtiva e concentração de serviços. DRd – Desenvolvimento Regional em debate, v. 4, n. 2, p. 178-203, jul./dez. 2014.

CEARÁ 2050, Diagnóstico Consolidado Desenvolvimento do Ceará, entre 1987 – 2017. Fortaleza - CE, dezembro de 2018. Disponível em: <https://www.ceara2050.ce.gov.br/api/wp-content/uploads/2019/01/ceara-2050-diagnostico-consolidado-ceara-2050-versao-final-prof-jair-do-amaral.pdf>

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso V R\$ milhares

EVENTO	Valor Previsto 2024
Aumento Permanente da Receita	460.507.179
(-) Transferências Constitucionais	115.126.795
(-) Transferências ao FUNDEB	69.076.077
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	276.304.307
Redução Permanente da Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	276.304.307
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	197.348.958
Novas DOCC	197.348.958
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC V = (III - IV)	78.955.349

FONTE: SEPLAG, 13/04/2023, às 10h:15min

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em seu art. 17, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, sem que haja aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

Considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

Desse modo, o Estado do Ceará estimou parcela do crescimento do ICMS em 2024 no valor aproximado de R\$ 460,5 milhões de reais para fazer face a novas despesas de caráter continuado.



Contudo, do valor projetado, deve ser deduzida a parcela destinada aos municípios, representando cerca de R\$ 115 milhões e o montante que irá compor o FUNDEB, de aproximadamente R\$ 69,1 milhões.

Após realizadas as deduções, R\$ 197,3 milhões, aproximadamente, serão destinados ao custeio dos novos equipamentos previstos com repercussão em 2024. Dentre estes destacam-se os gastos com o Hospital Universitário, UPAs e Escolas de Educação Profissional.

Por fim, R\$ 78 milhões, aproximadamente, é a margem líquida projetada de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado que poderão advir em decorrência de outros investimentos planejados pelo Estado para os anos subsequentes.

I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO ⁽¹⁾	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES	32.579.150	34.159.005	35.129.179	37.460.281	38.464.628	40.994.502
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.048.254	13.845.922	14.260.188	15.094.975	16.177.428	17.430.747
ICMS	13.780.403	10.356.796	10.440.526	11.018.371	11.822.712	12.803.997
IPVA	1.060.573	590.117	701.107	760.701	839.814	911.198
ITCD	78.100	110.036	125.075	136.957	149.146	163.314
IRRF	1.316.267	1.876.138	2.026.229	2.172.117	2.319.821	2.465.970
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	812.911	912.835	967.252	1.006.829	1.045.935	1.086.268
Contribuições - Fontes RPPS	2.629.784	3.104.897	3.288.086	3.489.014	3.694.391	3.910.726
Receita Patrimonial	504.418	1.269.976	1.320.628	1.612.667	1.160.466	1.222.283
Aplicações Financeiras	370.990	1.056.863	1.111.339	900.383	939.742	992.837
Aplicações Financeiras - Fontes RPPS	26.905	112.798	119.453	124.255	128.976	133.839
Outras Receitas Patrimoniais	106.523	100.315	89.837	588.029	91.747	95.606
Transferências Correntes	11.161.122	14.242.628	14.444.280	15.281.006	15.359.651	16.275.758
Cota-parte do FPE	7.162.856	8.678.558	9.390.879	10.014.068	10.687.522	11.425.373
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	57.608	29.779	31.751	33.423	35.193	29.779
Transferências do FUNDEB	2.385.905	2.744.009	2.925.665	3.079.797	3.193.528	3.316.349
Outras Transferências Correntes	1.554.753	2.790.282	2.095.985	2.153.718	1.443.408	1.504.257
Demais Receitas Correntes	1.235.572	1.695.582	1.815.997	1.982.620	2.072.692	2.154.988
Outras Receitas Financeiras	81.638	80.883	86.060	90.233	94.690	99.370
Outras Receitas Financeiras - Fontes RPPS	-	30	-	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.124.412	1.366.476	1.407.752	1.472.346	1.538.238	1.606.758
Receitas Correntes Restantes - Fontes RPP	29.522	248.193	322.186	420.040	439.764	448.860
RECEITAS DE CAPITAL	1.644.109	783.845	5.801.210	964.509	998.938	1.186.674
Operações de Crédito	1.406.915	593.505	5.587.024	762.542	788.203	977.578
Amortização de Empréstimos	323	6.536	-	-	-	-
Alienação de Bens	47.232	93	89	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Terceiros	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Próprios	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	47.232	93	89	-	-	-
Transferências de Capital	189.328	183.712	214.097	201.967	210.735	209.096
Convênios	147.051	102.679	131.270	117.822	125.289	122.308
Outras Transferências de Capital	42.277	81.033	82.827	84.145	85.446	86.788
Outras Receitas de Capital	310	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	310	-	-	-	-	-
TOTAL	34.223.259	34.942.851	40.930.390	38.424.790	39.463.566	42.181.176

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2022

Notas:

1. A partir do exercício de 2022 as receitas estão líquidas do FUNDEB e das Transferências Constitucionais conforme orientação do Manual de Demonstrativos Fiscais - 13ª edição.

2. As receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria previstas para o período 2024 a 2026 estão líquidas da Renúncia de Receita estimada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2024.

2024: Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Líquida: Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Bruta(28.394.257.567,31) - Renúncia(4.873.320.375,25) - Trans.Constitucionais(5.446.955.387,79)- FUNDEB(2.979.007.173,13) = 15.094.974.631,14

2025: Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Líquida: Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Bruta(30.414.206.995,72) - Renúncia(5.159.816.297,69) - Trans.Constitucionais(5.905.075.196,96)- FUNDEB(3.202.917.954,73) = 16.146.397.546,35

2026: Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Líquida: Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Bruta(32.733.441.527,42) - Renúncia(5.469.376.467,88) - Trans.Constitucionais(6.396.405.943,73)- FUNDEB(3.469.627.339,70) = 17.398.031.776,11

I.a - Receita Tributária

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2021	17.048.254	19,8%
2022	13.845.922	-18,8%
2023	14.260.188	3,0%
2024	15.094.975	5,9%
2025	16.177.428	7,2%
2026	17.430.747	7,7%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2022

Nota:

A partir do exercício de 2022 as receitas estão líquidas do FUNDEB e das Transferências Constitucionais.

I.c - Demais Receitas Correntes

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2021	1.235.572	3,7%
2022	1.695.582	37,2%
2023	1.815.997	7,1%
2024	1.982.620	9,2%
2025	2.072.692	4,5%
2026	2.154.988	4,0%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2022

I.b - Fundo de Participação dos Estados

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2021	7.162.856	32,4%
2022	8.678.558	21,2%
2023	9.390.879	8,2%
2024	10.014.068	6,6%
2025	10.687.522	6,7%
2026	11.425.373	6,9%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2022

I.d - Receitas de Capital

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2021	1.644.109	-1,8%
2022	783.845	-52,3%
2023	5.801.210	640,1%
2024	964.509	-83,4%
2025	998.938	3,6%
2026	1.186.674	18,8%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2022

II - CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS

ESPECIFICAÇÃO ⁽²⁾	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES	27.016.319	28.268.139	31.772.141	33.577.909	35.062.644	36.947.690
Pessoal e Encargos Sociais - Total	13.721.018	16.838.330	19.178.773	20.543.235	21.474.661	22.829.526
Pessoal e Encargos Sociais - Sem Fontes RPPS	11.017.477	13.848.037	15.653.366	16.873.923	17.589.359	18.716.710
Pessoal e Encargos Sociais - Fontes RPPS	2.703.541	2.990.293	3.525.407	3.669.312	3.885.301	4.112.816
Juros e Encargos da Dívida	516.363	855.326	1.248.394	1.128.712	1.204.437	1.252.382
Outras Despesas Correntes	12.778.938	10.574.484	11.344.974	11.905.962	12.383.546	12.865.783
Transferências Constitucionais e Legais	4.394.692	14.372				
Demais Despesas Correntes	8.369.618	10.516.197	11.298.469	11.857.587	12.333.332	12.813.676
Demais Despesas Correntes - Fontes RPPS	14.628	43.915	46.506	48.375	50.214	52.107
DESPESAS DE CAPITAL	3.815.429	5.102.372	8.973.962	4.503.720	4.044.721	4.882.645
Investimentos	2.302.910	3.509.837	4.965.636	2.837.465	2.232.588	3.083.084
Inversões Financeiras	302.573	151.842	160.801	167.265	173.621	180.166
Amortização Financeira	1.209.945	1.440.693	3.847.526	1.498.990	1.638.512	1.619.394
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	26.475	27.539	28.586	29.663
RESERVA DO RPPS - FONTES RPPS	-	-	157.811	315.622	327.616	328.502
TOTAL	30.831.747	33.370.511	40.930.390	38.424.790	39.463.566	42.188.501

Nota:

A partir do exercício de 2022 o Estado realiza suas Transferências Constitucionais por dedução de receita, não mais por empenho.

* A memória de cálculo ao longo dos exercícios foi elaborada considerando os regramentos do IMDF 13ª edição.

II.a - Pessoal e Encargos

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2021	13.721.018	-2,6%
2022	16.838.330	22,7%
2023	19.178.773	13,9%
2024	20.543.235	7,1%
2025	21.474.661	4,5%
2026	22.829.526	6,3%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2021

II.b - Juros e Encargos da Dívida

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2021	516.363	18,8%
2022	855.326	65,6%
2023	1.248.394	46,0%
2024	1.128.712	-9,6%
2025	1.204.437	6,7%
2026	1.252.382	4,0%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2022

II.c - Reserva de Contingência

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2021	-	
2022	-	
2023	26.475	
2024	27.539	4,0%
2025	28.586	3,8%
2026	29.663	3,8%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2022

Outras Despesas Correntes

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2021	12.778.938	21,7%
2022	10.574.484	-17,3%
2023	11.344.974	7,3%
2024	11.905.962	4,9%
2025	12.383.546	4,0%
2026	12.865.783	3,9%

Nota:

A partir do exercício de 2022 o Estado realiza suas Transferências Constitucionais por dedução de receita, não mais por empenho.

Despesas de Investimentos

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2021	2.302.910	28,1%
2022	3.509.837	52,4%
2023	4.965.636	41,5%
2024	2.837.465	-42,9%
2025	2.232.588	-21,3%
2026	3.083.084	38,1%

Despesas de Inversões

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2021	302.573	35,8%
2022	151.842	-49,8%
2023	160.801	5,9%
2024	167.265	4,0%
2025	173.621	3,8%
2026	180.166	3,8%

III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.892.939	30.693.088	31.399.455	33.426.972	34.201.497	36.501.078
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.048.254	13.845.922	14.260.188	15.094.975	16.177.428	17.430.747
ICMS	13.780.403	10.356.796	10.440.526	11.018.371	11.822.712	12.803.997
IPVA	1.060.573	590.117	701.107	760.701	839.814	911.198
ITCD	78.100	110.036	125.075	136.957	149.146	163.314
IRRF	1.316.267	1.876.138	2.026.229	2.172.117	2.319.821	2.465.970
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	812.911	912.835	967.252	1.006.829	1.045.935	1.086.268
Receita de Contribuição	-	-	-	-	-	1
Receita Patrimonial	477.513	1.157.179	1.201.175	1.488.412	1.031.489	1.088.444
Aplicações Financeiras (II)	370.990	1.056.863	1.111.339	900.383	939.742	992.837
Outras Receitas Patrimoniais	106.523	100.315	89.837	588.029	91.747	95.606
Rendimentos de Recursos Vinculados						
Transferências Correntes	11.161.122	14.242.628	14.444.280	15.281.006	15.359.651	16.275.758
Cota-parte do FPE	7.162.856	8.678.558	9.390.879	10.014.068	10.687.522	11.425.373
Transferências da LC 61/1989	57.608	29.779	31.751	33.423	35.193	29.779
Transferências do FUNDEB	2.385.905	2.744.009	2.925.665	3.079.797	3.193.528	3.316.349
Outras Transferências Correntes	1.554.753	2.790.282	2.095.985	2.153.718	1.443.408	1.504.257
Demais Receitas Correntes	1.206.050	1.447.359	1.493.812	1.562.580	1.632.928	1.706.128
Outras Receitas Financeiras (III)	81.638	80.883	86.060	90.233	94.690	99.370
Receitas Correntes Restantes	1.124.412	1.366.476	1.407.752	1.472.346	1.538.238	1.606.758
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	29.440.311	29.555.341	30.202.057	32.436.355	33.167.064	35.408.871
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.659.306	3.353.090	3.610.271	3.909.054	4.134.154	4.359.586
RECEITAS PRIMÁRIAS NÃO CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	26.905	112.798	119.453	124.255	128.976	133.839
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.644.109	783.845	5.801.210	964.509	998.938	1.186.674
Operações de Crédito (VIII)	1.406.915	593.505	5.587.024	762.542	788.203	977.578
Amortização de Empréstimos (IX)	323	6.536	-	-	-	-
Alienação de Bens	47.232	93	89	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	47.232	93	89	-	-	-
Transferência de Capital	189.328	183.712	214.097	201.967	210.735	209.096
Convênios	147.051	102.679	131.270	117.822	125.289	122.308
Outras Transferências de Capital	42.277	81.033	82.827	84.145	85.446	86.788
Outras Receitas de Capital	310	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	310	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [(VII - (VIII + IX + X + XI + XII))]	236.870	183.805	214.186	201.967	210.735	209.096
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-	-	-	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-	-	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.336.487	33.092.236	34.026.514	36.547.377	37.511.953	39.977.553
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	29.677.181	29.739.146	30.416.243	32.638.322	33.377.799	35.617.967

III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	24.298.150	25.233.932	28.200.228	29.860.222	31.127.128	32.782.767
Pessoal e Encargos Sociais	11.017.477	13.848.037	15.653.366	16.873.923	17.589.359	18.716.710
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	516.363	855.326	1.248.394	1.128.712	1.204.437	1.252.382
Outras Despesas Correntes	12.764.310	10.530.569	11.298.469	11.857.587	12.333.332	12.813.676
<i>Transferências Constitucionais e Legais</i>	4.394.692	14.372	-	-	-	-
<i>Demais Despesas Correntes</i>	8.369.618	10.516.197	11.298.469	11.857.587	12.333.332	12.813.676
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	23.781.787	24.378.606	26.951.835	28.731.509	29.922.692	31.530.386
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.718.169	3.034.208	3.729.724	4.033.309	4.263.131	4.493.425
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.815.429	5.102.372	8.973.962	4.503.720	4.044.721	4.882.645
Investimentos	2.302.910	3.509.837	4.965.636	2.837.465	2.232.588	3.083.084
Inversões Financeiras	302.573	151.842	160.801	167.265	173.621	180.166
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	81.672	63.449	66.938	70.620	74.504	78.602
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	220.901	88.393	93.862	96.645	99.117	101.565
Amortização da Dívida (XXVII)	1.209.945	1.440.693	3.847.526	1.498.990	1.638.512	1.619.394
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = XXIII - (XXIV + XXV+XXVI+XXVII)	2.523.811	3.598.230	5.059.499	2.934.110	2.331.705	3.184.649
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	-	-	26.475	27.539	28.586	29.663
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	29.023.767	31.011.044	35.767.532	35.726.468	36.546.113	39.238.123
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	26.305.598	27.976.836	32.037.808	31.693.159	32.282.983	34.744.698
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias (XXXIV)	1.091.705	1.762.925	1.011.192	1.288.607	1.354.241	1.218.014
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVI - (XXXII +XXXIV)]	2.221.015	318.268	(2.752.210)	(467.699)	(388.401)	(478.583)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVI) = [XVII - (XXXIII +XXXIV)]	2.279.878	(615)	(2.632.758)	(343.444)	(259.425)	(344.745)

A partir do exercício de 2022 o Estado realiza suas Transferências Constitucionais por dedução de receita, não mais por empenho.

* A memória de cálculo ao longo dos exercícios foi elaborada considerando os regramentos do MDF 13ª edição.

IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA E RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	18.849.850	17.568.896	19.624.890	22.356.420	22.567.948	22.513.080
Dívida Contratual	17.737.448	16.306.966	18.212.586	20.728.420	20.937.414	20.923.083
Outras Dívidas	1.112.401	1.261.930	1.412.304	1.628.001	1.630.534	1.589.997
DEDUÇÕES (II)	7.741.526	7.351.636	6.005.821	4.584.380	3.030.451	1.681.631
Disponibilidade de Caixa	7.600.684	7.147.203	5.833.183	4.395.845	2.849.865	1.497.070
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.821.415	8.733.511	7.602.866	6.190.004	4.706.786	3.347.610
(-) Restos a Pagar Processados	220.731	118.635	169.683	144.159	156.921	150.540
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	1.467.673	1.600.000	1.650.000	1.700.000	1.700.000
Demais Haveres Financeiros	140.842	204.433	172.637	188.535	180.586	184.561
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	11.108.324	10.217.259	13.619.070	17.772.040	19.537.497	20.831.449
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (V)	865.299	891.064	(3.401.810)	(4.152.970)	(1.765.457)	(1.293.952)

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2021

* A memória de cálculo ao longo dos exercícios foi elaborada considerando os regramentos do MDF 13ª edição.